

PASSATEMPO

DIA MUNDIAL DA FOTOGRAFIA



1. EMPRESA PROMOTORA

1.1. O Passatempo de Verão do **Complexo Desportivo Príncipe Perfeito (CDPP)**, adiante designado por Passatempo **“Dia Mundial da Fotografia”** é promovido pelo **Grupo Visabeira SGPS**, com sede na Rua do Palácio do Gelo, n.º 1, Palácio do Gelo Shopping, Piso 3 3500-606 Viseu, Portugal, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de pessoa colectiva nº 502 263 628, adiante designada por “Promotora”.

1.2. As condições previstas neste Regulamento destinam-se a regular a participação no passatempo, através do qual o CDPP vai atribuir **Uma (1) entrada dupla no Parque Aquático ao vencedor do passatempo.**

1.3 Todos os participantes concordam expressamente com o presente Regulamento, aceitando as presentes condições.

2. DESCRIÇÃO DO PASSATEMPO

2.1 O passatempo **“Dia Mundial da Fotografia”** é da autoria do **Complexo Desportivo Príncipe Perfeito.**

2.2. A divulgação do passatempo será feita através da **página oficial do CDPP no Facebook:**

<https://www.facebook.com/cdprincipeperfeito/>

2.3 O passatempo não se encontra de forma alguma associado ao Facebook, nem aos seus associados. O Facebook não o patrocina, avalia ou administra.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Âmbito e destinatários

3.1.1 O Passatempo **“Dia Mundial da Fotografia”** destina-se a todos os fãs da página do CDPP no Facebook, **com idade igual ou superior a 13 anos**, durante o período do passatempo, de **14 a 21 de agosto.**

3.1.2 São excluídos do Passatempo todos aqueles que sejam funcionários, executivos, diretores, consultores e representantes da Empresa Promotora ou de entidades por si participadas ou que participem no seu capital social.

3.2 Prazo de Participação

O passatempo **“Dia Mundial da Fotografia”** vai decorrer de **14 a 21 de agosto de 2018 às 16h (inclusive)**, na página de facebook do Complexo Desportivo Príncipe Perfeito.

3.3 Modo de Participação

Podem participar todos os utilizadores que cumpram os requisitos definidos no ponto 3.1 deste regulamento. Para participar no passatempo, cada participante deverá:

3.3.1 Aceder e gostar da página de facebook do Complexo Desportivo Príncipe Perfeito

<https://www.facebook.com/cdprincipeperfeito/> e, através da sua conta, **publicar uma fotografia original e divertida** tirada no CDPP na caixa de comentários da publicação referente ao passatempo.

3.3.2 A **fotografia mais criativa** tirada no Parque Aquático, vence.

3.3.3 Cada participante só pode participar uma vez. Caso o utilizador participe por diversas vezes, as participações anteriores não serão consideradas.

3.3.4 A participação no passatempo implica o cumprimento, por parte do participante, de todos os requisitos constantes no presente regulamento.

3.3.5 As Participações que não satisfaçam integralmente as Condições e Requisitos estabelecidos neste Regulamento e no Regulamento Interno do Parque Aquático (ex.: não são permitidos saltos para a água), não serão consideradas para efeitos do Passatempo.

3.3.6 Não será permitida a utilização de formas de participação cujos direitos ou autoria pertençam a terceiros.

3.3.7 A Promotora reserva-se no direito de, após verificar a existência de qualquer violação do presente regulamento ou qualquer indício de participação fraudulenta desclassificar o participante em causa.

3.3.8 É proibida a participação no presente concurso para fins contrários à Lei, que suponham um prejuízo para terceiros, ou de qualquer forma lesem a sua honra, dignidade, imagem, intimidade, crenças religiosas, ideologias ou qualquer outro direito reconhecido legalmente.

PASSATEMPO

DIA MUNDIAL DA FOTOGRAFIA



4. SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VENCEDORES

4.1 Seleção dos vencedores

- 4.1.1 O vencedor que respeite as condições previstas no regulamento, será apurado após o término do passatempo, sendo que **a fotografia vencedora será escolhida pela entidade promotora** do Passatempo.
- 4.1.2 O **vencedor será divulgado no dia 21 de Agosto** na caixa de comentários da publicação do passatempo.
- 4.1.3 O vencedor será informado na publicação sobre o que deverá fazer para ser contactado pela marca e sobre as condições necessárias ao levantamento do prémio.
- 4.1.4 O vencedor terá **24h para enviar os dados**, caso não o faça será substituído por outro.
- 4.1.5 À entidade promotora reserva-se o direito de não atribuir vencedores.
- 4.1.6 À entidade promotora reserva-se o direito de não atribuir o prémio por qualquer motivo que não o permita.

4. PRÉMIOS

- 4.1 No âmbito deste passatempo, o Complexo Desportivo Príncipe Perfeito vai atribuir **uma entrada dupla no Parque Aquático** como prémio final ao vencedor.
- 4.2 O vencedor poderá levantar o prémio após receber contacto por parte do Complexo Desportivo Príncipe Perfeito.
- 4.2 O prémio não poderá ser trocado por dinheiro.
- 4.3 Só será atribuído **um prémio ao participante com a fotografia mais criativa**.
- 4.4 Apenas o utilizador que fez o comentário no post do passatempo é considerado participante.
- 4.5 O prémio é pessoal e intransmissível, devendo ser utilizado unicamente pelo vencedor (e seu convidado) e deverá ser usufruído **até 9 de setembro de 2018**.

5. ENTREGA DOS PRÉMIOS

- 5.1. Após o término do passatempo, o vencedor será anunciado num comentário do post do passatempo (21 agosto) e deverá entrar em contacto com o Complexo Desportivo Príncipe Perfeito, através de mensagem privada no Facebook, para receber as indicações sobre o levantamento do prémio. Neste contacto via mensagem privada, o vencedor deverá enviar os seguintes dados pessoais:
 - Primeiro e último nome;
 - Número do Bilhete de Identidade/ Cartão de Cidadão;
 - Endereço de e-mail;
- 5.2. O Complexo Desportivo Príncipe Perfeito pode não considerar participações que ponham em causa a marca e outros intervenientes (diretos e indiretos) do passatempo.

6. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos participantes e as decisões da Promotora são consideradas definitivas.
- 6.2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente Regulamento. Qualquer participação por meio diverso do previsto neste Regulamento não será considerada.
- 6.3. A Promotora reserva-se o direito de alterar o regulamento no decorrer do passatempo, sem necessidade de aviso prévio, passando as novas regras a vigorar logo após a sua divulgação.
- 6.4. A Promotora reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este passatempo, sem que com isso os participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação.
- 6.5. A Promotora reserva para si o direito de alterar, suspender ou cancelar o passatempo em situações de força maior, sem que tal implique qualquer indemnização aos participantes.

7. RESPONSABILIDADE

O **Grupo Visabeira SGPS**, não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas,

PASSATEMPO

DIA MUNDIAL DA FOTOGRAFIA

extraviadas ou corrompidas, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no Passatempo. Não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas ao mau funcionamento de qualquer rede, "hardware" ou "software".

8. PRIVACIDADE E DADOS PESSOAIS

8.1 A Participação no Passatempo é considerada como entendimento e aceitação expressa da presente Cláusula e de todo o Regulamento.

8.2 Durante o processamento deste Passatempo são recolhidos e armazenados os dados pessoais dos vencedores, referidos no ponto 5 (Entrega dos Prémios).

Os dados pessoais recolhidos serão tratados com respeito pela legislação de proteção dos dados pessoais, nomeadamente o RGPD, Regulamento Geral para a Proteção de Dados 679/2016, sendo que o Passatempo em causa pressupõe o conhecimento e aceitação do seguinte:

8.2.1 Os dados recolhidos por mensagem privada no facebook ou por e-mail têm a única e exclusiva finalidade de entrar em contacto com o vencedor do passatempo e atribuição do respetivo prémio, sendo guardado pelo período máximo de 2 meses após a data de término do passatempo (21 agosto), e não serão transmitidos a terceiros.

8.3 O nome do vencedor será divulgado pelo Complexo Desportivo Príncipe Perfeito nas suas plataformas de internet (Facebook).

8.4 A Promotora **Grupo Visabeira SGPS**, garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos dados pessoais, nomeadamente a possibilidade de acesso, retificação e cancelamento dos mesmos aos participantes que assim o desejem e o comuniquem para o e-mail **dpo@grupovisabeira.com**

14 de agosto de 2018

